



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1576 =

“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), destinados à instalação da Escola de Música de Sanfona e Viola, em São Pedro do Itabapoana, neste Município, na seguinte dotação orçamentária:

007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
007.001.13.00000000.000 – Cultura.
007.001.13.39200000.000 – Difusão Cultural.
007.001.13.392.00150.000 – Promoção Cultural e Conservação do Patrimônio

Histórico.

007.001.13.392.00151.082 – Instalação da Escola de Música de Sanfona e Viola de São Pedro de Itabapoana.

3.3.90.36.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 22.000,00
3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..R\$ 12.000,00
4.4.90.52.001 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 34.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito especial, serão oriundos de excesso de arrecadação do repasse de Convênio com o Governo do Estado no valor de R\$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais) e anulação da seguinte dotação no orçamento vigente:

005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
005001.0412200091.015 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios

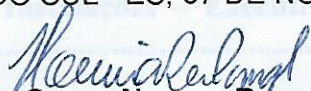
Públicos.

4.4.90.51.001 – Obras e Instalações – Executivo – Ficha 00051 – Fonte de Recurso 00005 R\$ 900,00

Art. 3º - Inclui-se no Plano Plurianual (PPA 2002/2005), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2005) e na Lei Orçamentária Anual (LOA 2005), deste Município, a presente abertura de crédito especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES, 07 DE NOVEMBRO DE 2005.


Flávia Roberta Cysne Novaes Rangel
Prefeita Municipal